



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2015**



CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

DATA: 05.10.2015.

RATIFICAÇÃO: 05.10.2015

ANEXOS

**BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA - ME**  
**CNPJ nº 23.016.911/0001-02**

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 325.382,17




**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2015**

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, nos termos do edital de Chamamento Público nº 03/2015 de 17 de Abril de 2015.

**Razão social:** BioExame – Laboratório de Análises Clínicas, LTDA

**CNPJ:** 23.016.911/0001-02

**Endereço:** Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279. Sala 269

**Cidade:** Coronel Vivida

**Estado:** PR

**CEP:** 85550-000

**E-mail:** bioexame@outlook.com

**Telefone(s):** (46) 3232-1192

(46) 9137-1180

Coronel Vivida, 25 de Setembro de 2015.

*Marina Ap. Stasiak*

Marina Aparecida Stasiak

084.111.639-38

10.220.295-3





Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>07/08/2015</b>
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>23.016.911/0001-02</b> <b>MATRIZ</b>				
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>LABORATORIO BIOEXAME</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não Informada</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R BRIGADEIRO ROCHA LOURDES</b>		<b>NÚMERO</b> <b>269</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA 02</b>	
<b>CEP</b> <b>85.550-970</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CORONEL VIVIDA</b>		<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>MARINA-STASIAK@HOTMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(46) 9137-1180</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>07/08/2015</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		

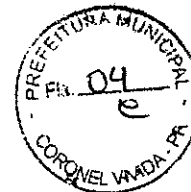
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/08/2015 às 15:41:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO  
BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA**

**MARINA APARECIDA STASIAK**, brasileira, solteira, nascida em 24/05/1990, Biomédica com registro no conselho de biomedicina nº 22562, identidade 102202953 SSPPR, CPF nº084.111.639-38, residente e domiciliada à Rua Pioneiro Estevão Stasiak, 55, Centro, Itapejara do Oeste, CEP 85580-000, PR.

**NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Psicóloga sob registro no conselho de psicologia nº CRP-08/201580, identidade nº3.292.083-7-IIIPR SSPPR, CPF 019.050.299-18, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Estevão Stasiak, 55, Centro, Itapejara do Oeste, CEP 85580-000, PR.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adotará o nome empresarial de **BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA**

Paragrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia Laboratório BioExame.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.** O objeto social consiste em:

- a) CNAE: 86402-02- Laboratório de coleta e Análise Clínica;

**CLÁUSULA TERCEIRA: SEDE:** A sociedade situa-se a Rua Brigadeiro Rocha Lourdes, 269, sala 02, Centro, Coronel Vivida PR, CEP 85550-970.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade inicia suas atividades em 03 Agosto de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL.** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em oitenta mil quotas no valor nominal de R\$ 1.00(um real) cada, integralizadas no ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARINA APARECIDA STASIAK	40.000	40.000,00
NEI DINARTE DE OLVEIRA STASIAK	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 12:37 SOB Nº  
41208245638.  
PROTOCOLO: 154414425 DE 07/08/2015, NIRE: 41208245638.  
BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/08/2015



**CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.( art. 1056, art 1.057, CC /2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1052, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade caberá simultaneamente as sócias MARINA APARECIDA STASIAK E NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK, com poderes e atribuições de administradoras, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.(artigos 997, VI; 1.013,004,1064, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apurados. Estes resultados, após apuração, quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com a expressa concordância dos sócios por votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas proporcional às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

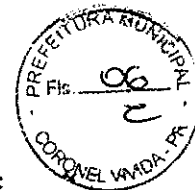
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRO LABORE:** As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 12:37 SOB N°  
41208245638.  
PROTOCOLO: 154414425 DE 07/08/2015, NIRE: 41208245638.  
BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/08/2015



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS:** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO:** As administradoras declaram sob pena de lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo publica, ou propriedade. (art.1.011, §1º, CC/2002)

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO:** Fica eleito o foro de Coronel Vivida, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes de contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco, 03 de Agosto de 2015.

VENISEN DINARTE

VENISEN DINARTE

marina Apo. Stasiak

nei Dinarte de Oliveira Stasiak

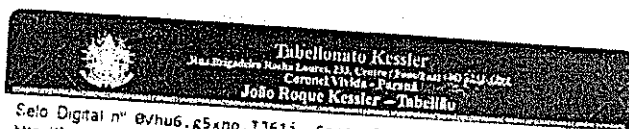
MARINA APARECIDA STASIAK

NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 12:37 SOB Nº  
41208245638.  
PROTOCOLO: 154414425 DE 07/08/2015, NIRE: 41208245638.  
BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/08/2015



Selo Digital nº 6Vhu6.g5xno.13611, Controle: E7b4x.hDyD Consulte em  
<http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira as firmas de NEI DINARTE DE OLIVEIRA  
STASIAK e MARINA APARECIDA STASIAK, do que dou fé. "0002"  
999150 Coronel Vivida-Paraná. 08 de agosto de 2015 da Verdade  
Em Teste  
Marli Marinho de Melo. Escrivente Juramentada

TABELIONATO KESSLER  
Marli Marinho de Melo  
Escr. Juramentada  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 12:37 SOB Nº  
41208245638.  
PROTOCOLO: 154414425 DE 07/08/2015. NIRE: 41208245638.  
BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154414425



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**




CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2064 / 2015

Cadastro...: 540000000340  
Nome.....: BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - M  
Endereço...: BRIG ROCHA LOURES 269  
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 23.016.911/0001-02  
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

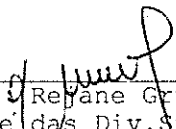
Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri   
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,  
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 28/12/2015 , e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 28 de Setembro de 2015 .

  
\_\_\_\_\_  
Rejane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 23.016.911/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:57:25 do dia 04/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2016.

Código de controle da certidão: **60ED.22D1.7084.5F47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23016911/0001-02  
**Razão Social:** BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA  
**Endereço:** RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURDES 269 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85550-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2015 a 27/10/2015

**Certificação Número:** 2015092810000671379574

Informação obtida em 28/09/2015, às 10:00:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOEXAME LABORATRIO DE ANLISE CLNICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.016.911/0001-02

Certidão nº: 159261155/2015

Expedição: 28/09/2015, às 10:15:58

Validade: 25/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOEXAME LABORATRIO DE ANLISE CLNICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.016.911/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0824563-8	CNPJ 23.016.911/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/08/2015	Data de Início de Atividade 03/08/2015
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURDES, 269-SALA 02, Centro, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-970**

Objeto Social  
**LABORATÓRIO DE COLETA E ANÁLISE CLÍNICA.**

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	
NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK 019.050.299-18	40.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARINA APARECIDA STASIAK 084.111.639-38	40.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 07/08/2015      Número: 20154414450	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status
Evento (s):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 28 de setembro de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 28/09/15  
*Leila*

# JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*Mari Lazzari*  
Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2015**

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

BioExame Laboratório de Análises Clínicas – LTDA  
CNPJ: 23.016.911/0001-02

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 03/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 25 de Setembro de 2015.

*marina Ap Stasiak*  
Marina Aparecida Stasiak  
084.111.639-38  
10.220.295-3

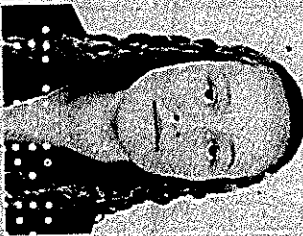


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.220.295-3



POLEGAR DIREITO



*Marina Aparecida Stasiak*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 10.220.295-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/08/2010

NOME: MARINA APARECIDA STASIAK

FILIAÇÃO: LIRIO JOSE STASIAK  
NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK

NACIONALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA-PATO BRANCO/PR, ITAPEJARA OESTE  
C.NASC=4531, LIVRO-7A, FOLHA-178

CPF: 084.111.639-38

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

CPF

084.111.639-38

NOME: MARINA APARECIDA STASIAK

DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1990



REALSERVICAR

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

EMISSÃO: AGO/2008

CORREIOS  
www.correios.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - CRBm 1ª REGIÃO  
CÉDULA DE IDENTIDADE DA BIOMÉDICA

NOME: Dra. MARINA APARECIDA STASIAK 2ª VIA  
REGISTRO Nº: 22582 EMITIDO EM: 05/06/2013

HABILITAÇÃO: PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)

LOCAL: São Paulo EMITIDO EM: 30/06/2015



PRESIDENTE: DR. DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS

SECRETÁRIO: DR. MARCELO ABISSAMRA ISSAS

DIPLOMA EMITIDO PELA(O): UNIVERSIDADE PARANAENSE-UNIPAR - FRANCISCO BELTRÃO

EMITIDO EM: 31/01/2013

FILIAÇÃO: LIRIO JOSE STASIAK  
NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK

NACIONALIDADE: BRASILEIRA DATA DE NASC.: 24/05/1990

NACIONALIDADE: PATO BRANCO/PR

RG: 10.220.295-3 ORGÃO EMISSOR: SSP/PR DATA DE EXP.: 31/03/2010

CPF: 084.111.639-38 TÍTULO DE ELEITOR: 095938290604

*Marina Ap. Stasiak*

PORTADOR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 6.206/75

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

25 SET. 2015

Inos Delmira Poletto

8

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLICIA ORIENTADO

*nei D. O. Stasiak*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

BRUNO FORTELE/ENC/13/14

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL / 3.292.083-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/1994

NOME NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK

RELACAO ADÃO DINARTE DE OLIVEIRA  
MÁRIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO 12/07/1964

DOC. ORIGEM COMARCA= PATO BRANCO/PR- ITAPEVA/PR

C.CAS 345.LIVRO=83.FOLHA=111

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: Douglas Maguini

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS**

Nome  
NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK

Ng de Inscrição 019050299-18 Data do Nascimento 12/07/64



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em: 02/11/94

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

25 SET. 2015

*Ines Delmira Poletto*

8





## DADOS DO PROFISSIONAL

Nome do Profissional MARINA APARECIDA STASIAK				
PIS/PASEP		CPF 08411163938	Cód.CNS 700209947357824	
Nome da Mãe NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK				
Nome do Pai LIRIO JOSE STASIAK				
Data de Nascimento 24/05/1990	Município de Nascimento 411850-PATO BRANCO	UF PR	Sexo <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	Raça / Cor 01-BRANCA
Certidão Tipo	Nome do Cartório			
Livro	Fis	Tomo	Data de Emissão	No. Identidade 102202953
UF PR	Órgão Emissor 10-SSP - SECRETARIA DE SEGURANCA	Data de Emissão 31/08/2010	Nacionalidade Brasileira	Pais de Origem
Data de Entrada	Data de Naturalização	No. da Portaria		
CTPS Número	Série	UF	Data de Emissão	
Escolaridade 08-SUPERIOR COMPLETO				

## Dados Residenciais

Tipo Logradouro 008-	Logradouro MANOEL RIBAS			
Número 605	Complemento	Bairro / Distrito CENTRO		
Município de Residência 411120-ITAPEJARA D'OESTE			Código 411120	UF PR
CEP 85580000		Telefone		
E-mail				

## CONTA-CORRENTE

Banco	Agência	Número
-------	---------	--------

## DADOS PROFISSIONAIS

Nome fantasia do Estabelecimento 7814828-LABORATORIO BIOEXAME				
CBO/Especialidade 221205-BIOMEDICO	Atend.SUS sim	C/Vinc.	Autônomo sim	Carga Horária Semanal Amb. 30 Hosp 0 Outros 0
Registro no Conselho de Classe 22562	Órgão Emissor CR BIOMEDICINA			UF

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) <b>Cleoméri Bertuol</b> Auxiliar Administrativo	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor(a) Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

Diretor Dpto. SUS  
D 5075 de 02/01/2015

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 25/09/15  
Luis





MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE **SCNES** Página: 1  
 DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle Data: 28/09/2015  
 DATASUS Módulo Básico Hora: 10:25  
 Competência: 08/2015 LABORATORIO BIOEXAME Versão: 3.1.60

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO  ALTERAÇÃO  EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF  CNES  7814828 Identificador da Situação do Estabelecimento  
 Sub-Tipo de Estabelecimento: 39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)  
 Situação do Estabelecimento:  Individual  Mantido  Terceiros

Nome Empresarial: BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA - ME

Nome Fantasia: LABORATORIO BIOEXAME

Logradouro: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURDES Número: 269

Complemento: SALA 02 Bairro: CENTRO

Nome do Município: CORONEL VIVIDA CEP: 85550000

Id. Município: 410650 UF: PR R. Saúde: 7 Microrregião: D. Sanit.: Mód. Assist.: Telefone:

FAX: E-Mail: MARINA-STASIAK@HOTMAIL.COM

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO: 23016911000102 CNPJ DA MANTENEDORA:

CARACTERIZAÇÃO

Esfera Administrativa: 04-PRIVADA Natureza da Organização: 07-EMPRESA PRIVADA

Atividade de Ensino/Pesquisa: 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE DE

Atendimento Prestado	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Gestão: Estadual  Municipal

Atenção Básica:

Média Complexidade:

Internação:

Alta Complexidade:

Retenção de Tributos: 13-UNIDADE PRIVADA LUCRATIVA

Fluxo da Clientela: 02-ATENDIMENTO DE DEMANDA

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 06-ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO: INCLUI SABADOS)

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal: Data da Publicação:

No. Contrato/Convênio - Estadual: Data da Publicação:

Conta-corrente: Banco: Agência: Número:

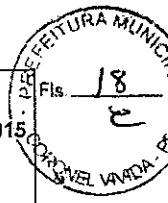
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará: ALVARA LICENCA SANITARIA Data de Expedição: 11/08/2015 Órgão Expeditor:  SES  SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) <b>Cleoméri Bertuol</b>	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS Sec. Municipal de Saúde de C. Vivida	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

11/08/2015  
 Direção Oper. SUS  
 D. 5025 de 08/01/2015

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 25/09/15  
 Lere



**DADOS DO PROFISSIONAL**

Nome do Profissional  
NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK

PIS / PASEP \_\_\_\_\_ CPF 01905029918 Cód.CNS 700307996255239

Nome da Mãe  
MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA

Nome do Pai  
ADAO DINARTE DE OLIVEIRA

Data de Nascimento 12/07/1964 Município de Nascimento 411850-PATO BRANCO UF PR Sexo  M  F Raça / Cor 01-BRANCA

Certidão Tipo \_\_\_\_\_ Nome do Cartório \_\_\_\_\_

Livro \_\_\_\_\_ Fls \_\_\_\_\_ Termo \_\_\_\_\_ Data de Emissão \_\_\_\_\_ No. Identidade 32920837

UF PR Órgão Emissor 10-SSP - SECRETARIA DE SEGURANCA Data de Emissão 29/11/1994 Nacionalidade Brasileira País de Origem \_\_\_\_\_

Data de Entrada \_\_\_\_\_ Data de Naturalização \_\_\_\_\_ No. da Portaria \_\_\_\_\_

CTPS Número \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Data de Emissão \_\_\_\_\_

Escolaridade  
08-SUPERIOR COMPLETO

**Dados Residenciais**

Tipo Logradouro 008- Logradouro MANOEL RIBAS

Número 605 Complemento AP 02 Bairro / Distrito CENTRO

Município de Residência 411120-ITAPEJARA D'OESTE Código 411120 UF PR CEP 85580000

Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

**CONTA-CORRENTE**

Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_

**DADOS PROFISSIONAIS**

Nome fantasia do Estabelecimento  
7814828-LABORATORIO BIOEXAME

CBO/Especialidade 251510-PSICOLOGO CLINICO Atend.SUS sim C/Inc. sim Autônomo \_\_\_\_\_ Carga Horária Semanal Amb. 30 Hosp 0 Outros 0

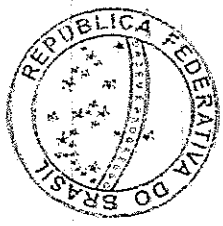
Registro no Conselho de Classe 08/21580 Órgão Emissor PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL UF \_\_\_\_\_

8

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) <b>Cleomert Bertuol</b> Auxiliar Administrativo	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor(a) da Unidade do SUS <b>Liliane Guarrezi Pontes</b> Diretor Depto. Saúde	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

D 5078 de 02/01/2013

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 25/09/15  
 Lala



# UNIVERSIDADE PARANAENSE



Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.  
Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de BIOMEDICINA, em 30 de janeiro de 2013, confere o título de Bacharela em BIOMEDICINA

## MARINA APARECIDA STASIAK,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 24 de maio de 1990, RG. 10.220.295-3 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 31 de janeiro de 2013.

*Marina Ap Stasiak*  
Diplomanda

*[Assinatura]*  
Reitor

CONSELHO SUPERIOR DE BACHARELADO  
UNIVERSIDADE PARANAENSE  
Coronado - Av.ída - Pr

25 SET. 2015

Ines Dekmira Paletto

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR  
 CURSO DE BIOMEDICINA  
 Reconhecido pela Portaria SESu/MEC n.º 2146,  
 de 06/12/10 - D.O.U. de 07/12/10.

**CURSO CONCLUÍDO EM: 02/12/2012**

**Carlos Eduardo Garcia**  
 Reitor

**UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**  
 Umuarama - PR.  
 UNIPAR Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º **0411011**  
 Processo n.º **043232/2013**  
 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96,  
 Umuarama, 11 de **JULHO** de **2013**.

**ERNESTO VAN MACHADO**  
 Chefe do DFRD  
 Por delegação de competência de acordo com o Ato  
 Executivo de Retoria da UNIPAR de 30/05/2009

**UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**  
 Registrado sob o n.º **189** às páginas n.º **050**  
 do Livro de Registro n.º **001** desta Universidade.

**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª Região**  
 Diploma registrado sob o nº **0381**  
 de **039** do livro **01-D** de  
 acordo com a Lei nº 6834 de 03/09/1979.  
 Porto Alegre, **17/07/2014**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - CRBM 5ª REGIÃO

Diploma registrado sob nº 20445  
 As fls.: 017  
 Livro nº 17  
 De acordo com a Lei nº 6.684 de 03/09/1979  
 Data: 30/05/2014

**Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos**  
 Presidente

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Prefeitura Municipal  
 Coronel Vivida - Pr

**25 SET. 2015**

**Ines Delmira Paletto**



UNIPAR  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

# CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR confere o presente Certificado a

*Marina Aparecida Stasiak*

pela conclusão do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL, EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS- TURMA I, realizado no período de 13 de abril de 2013 a 26 de julho de 2014, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 1 de 01/08/2007.

Umuarama, 08 de julho de 2015.

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal  
Coronel/Aviada - Pr

25 SET. 2015

Inas Deknira Poletto

*Marina Ap. Stasiak*

- Titulado(a) -

*Dr. Carlos Eduardo Garcia*

Dr. CARLOS EDUARDO GARCIA  
- Reitor -

**- HISTÓRICO ESCOLAR -**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL,**  
**EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS - TURMA I**

**ÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE**

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOTA OBTIDA
Técnicas Moleculares Aplicadas ao Diagnóstico Laboratorial	Leonardo Garcia Velasquez	Doutor	15	7,5
Controle de Qualidade em Análises Clínicas	Ernesto Guilherme Kimmelmeier	Mestre	15	9,0
Avanço em Bioquímica Clínica	Samira Abdalla da Silva	Mestre	30	10,0
Avaliação Laboratorial da Função Endócrina	Marcell Alysson Batista Lozovoy	Doutor	15	10,0
Avanços em Toxicologia Clínica	Emerson Luiz Botelho Lourenço	Doutor	30	10,0
Avanços no Diagnóstico das Anemias, Leucemias e Coagulopatias	Morgana Ferreira de Barros	Mestre	15	9,0
Avanços no Diagnóstico das Anemias, Leucemias e Coagulopatias	Elisabet de Matos Massambani	Mestre	15	9,0
Marcaadores Tumorais	Silvio Bomfiglio Sica	Especialista	15	9,5
Avanços em Parasitologia Clínica	Marcos Paulo Mhni	Mestre	15	9,5
Epidemiologia e Saúde Pública	Eridio Muller	Doutor	15	8,0
Avanços em Imunologia Clínica	Leonardo Garcia Velasquez	Doutor	15	8,0
Empreendedorismo e Gestão Laboratorial	Netton Bespalez Correa	Mestre	15	7,0
Metodologia da Pesquisa	Robson de Faria Silva	Mestre	15	10,0
Bioética	Carlos Antonio Bonamigo	Doutor	30	7,5
Interferência Medicamentosa nas Análises Clínicas	Fernanda Garcia Velasquez	Mestre	15	8,5
Diagnóstico das Doenças Auto-Imunes	Ernesto Guilherme Kimmelmeier	Mestre	15	8,0
Avanços em Microbiologia Clínica	Marcell Alysson Batista Lozovoy	Doutor	15	7,5
Biossegurança e Gerenciamento	Volmir Pitt Benedetti	Doutor	15	9,0
Urinálise e Fluidos Corporais	Sandra Regina da Silva Reis dos Santos	Mestre	15	9,0
Microbiologia Clínica	Patrícia Amaral Gurgel Velasquez	Mestre	15	7,5
ARTIGO: CONTAMINAÇÃO MICROBIANA DE APARELHOS CELULARES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE EM UM HOSPITAL DO SUDOESTE DO PARANÁ	Patrícia Amaral Gurgel Velasquez	Mestre	15	9,0

Percentual de  
Frequência: 99%

Realização:  
13 de abril de 2013 a 26 de julho de 2014, na Unidade de Francisco Beltrão-Pr.

EXIGÊNCIA PARA APROVAÇÃO:

- MÍNIMO DE 75% DE FREQUÊNCIA;
- NOTA OBTIDA IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE).

CURSO APROVADO PELA RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 86/2012

REGISTRO n.º 015  
LIVRO n.º 468

CONFERE COM O ORIGINAL

25 SET 2015  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vicente - Pr

360

CARGA  
HORÁRIA  
TOTAL

MÉDIA  
FINAL

8,7

Vander Sergio Santello

Secretário

Isaac Najtura Poletto



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 1802

**Nome Fantasia:** LABORATORIO BIOEXAME

**Razão Social:** BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA

**CNPJ:** 23.016.911/0001-02

**Inscrição Municipal:** 54000000340

**Atividade Principal:** 8640-2/02 - Laboratórios clínicos

**Atividade(s) Secundária(s):** 8640-2/02 - Laboratórios clínicos

**Município:** Coronel Vívda **Endereço:** RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURDES, 269, SALA 02, Centro

**CEP:** 85550970

**Local e data:** Coronel Vívda, sexta, 04 de setembro de 2015

**Vencimento:** quinta, 31 de dezembro de 2015

**REJANE GRUNTOWSKI MENDES**

Chefe das Divisões Subordinadas ao Departamento Financeiro

### Observação

LICENÇA SANITÁRIA Nº 620 CERTIFICADO VISTORIA DOS BOMBEIROS  
Nº3.1.01.15.0000886893-03 CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 228/2015- VÁLIDO SOMENTE PARA  
FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Código de Autenticidade: **15GPA5DHEH**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CARIANE LUIZA LASTA DE FREITAS BERNIERI!"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2015**

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

BioExame Laboratório de Análises Clínicas – LTDA, CNPJ nº. 23.016.911/0001-02, sediada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279. Sala 269, CEP: 85550-000, na cidade de Coronel Vivida – PR, declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. 03/2015, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.200	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	4,66	10.252,00
2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,27	4.389,00
3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE PARA AVIDEZ TOXOPLASMOSE	21,00	504,00
4	100	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIADIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	4,41	441,00
5	28	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIADIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	4,41	123,48
6	2.500	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,52	8.800,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	4,31	43,10
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	9,71	116,52
9	24	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	10,50	252,00
10	24	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	10,50	252,00
11	38	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	4,42	167,96
12	300	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	7,30	2.190,00
13	400	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,43	1.372,00
14	600	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	7,08	4.248,00
15	50	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	4,57	228,50
16	260	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	12,60	3.276,00
17	400	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,57	1.428,00
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7,19	2.157,00





19	600	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	3,43	2.058,00
20	700	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	3,43	2.401,00
21	500	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,72	860,00
22	1100	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,33	2.563,00
23	60	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	16,43	985,80
24	200	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	2,36	472,00
25	1.100	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	20,69	22.759,00
26	360	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,53	910,80
27	60	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	18,41	1.104,60
28	200	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,33	466,00
29	2.000	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,42	8.840,00
30	2.000	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,42	8.840,00
31	2.200	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,33	5.126,00
32	60	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,86	231,60
33	2.000	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,33	4.660,00
34	20	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	4,33	86,60
35	200	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,64	1.328,00
36	36	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	4,64	167,04
37	60	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,66	639,60
38	36	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	18,41	662,76
39	150	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	16,37	2.455,50
40	80	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,69	295,20
41	60	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	16,43	985,80
42	300	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,53	759,00
43	60	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,33	139,80
44	360	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA-GT)	4,42	1.591,20

Rua: Brigadeiro Rocha Loures, 279  
Sala 269  
CEP: 85550-000 - Centro  
Coronel Vivida - PR  
E-mail: bioexame@outlook.com  
Telefone: (46) 3232-1192





45	3.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,33	7.456,00
46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	9,90	5.940,00
47	220	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	9,94	2.186,80
48	200	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,30	2.260,00
49	2.000	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,29	22.580,00
50	60	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	11,66	699,60
51	60	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	2,84	170,40
52	60	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	12,60	756,00
53	60	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	2,53	151,80
54	80	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATOHORMONIO	45,29	3.623,20
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,33	838,80
56	100	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,79	1.279,00
57	600	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,56	2.136,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,57	154,20
59	120	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,33	279,60
60	300	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,33	699,00
61	70	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,95	766,50
62	70	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	16,12	1.128,40
63	300	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	11,04	3.312,00
64	880	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	14,62	12.865,60
65	1.000	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,53	2.530,00
66	840	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,53	2.125,20
67	50	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,33	216,50
68	1.800	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,42	7.956,00
69	480	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	10,98	5.270,40
70	80	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	16,00	1.280,00
71	60	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	16,43	985,80

Rua: Brigadeiro Rocha Loures, 279

Sala 269

CEP: 85550-000 - Centro

Coronel Vivida - PR

E-mail: bioexame@outlook.com

Telefone: (46) 3232-1192





72	1.000	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,33	2.330,00
73	100	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	3,53	353,00
74	60	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	10,50	630,00
75	60	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	10,50	630,00
76	60	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	4,55	273,00
77	60	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	2,94	176,40
78	3.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	5,18	17.094,00
79	24	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOÍDES (ELISA)	10,19	244,56
80	840	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	12,60	10.584,00
81	60	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	89,25	5.355,00
82	260	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	3,56	925,60
83	140	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN)	18,02	2.522,80
84	140	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	23,37	3.271,80
85	24	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	14,32	343,68
86	240	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	19,48	4.675,20
87	240	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	19,48	4.675,20
88	45	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	11,55	519,75
89	360	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	12,60	4.536,00
90	600	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA ( TOXO IGG)	21,38	12.828,00
91	120	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	23,38	2.805,60
92	60	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,02	1.081,20
93	24	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,02	432,48
94	24	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	18,02	432,48
95	100	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	12,19	1.219,00
96	600	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA ( TOXO IGM)	23,73	14.238,00





97	140	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	23,73	3.322,20
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	23,73	1.423,80
99	60	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,02	1.081,20
100	24	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,02	432,48
101	24	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	18,02	432,48
102	24	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	10,50	252,00
103	640	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	23,73	15.187,20
104	40	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	5,19	207,60
105	500	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,72	860,00
106	640	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,08	1.331,20
107	520	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2,08	1.081,60
108	60	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,17	310,20
109	120	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	21,00	2.520,00
110	40	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	3,43	137,20
111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	2,97	118,80
112	400	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3,56	1.424,00
113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	3,43	205,80
114	450	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	3,56	1.602,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>						<b>325.382,17</b>

Coronel Vivida, 25 de Setembro de 2015.

*Marina Ap. Stasiak*  
Marina Aparecida Stasiak  
084.111.639-38  
10.220.295-3



O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2015

**RAZÃO SOCIAL:** BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - LTDA

**CNPJ:** 23.016.911/0001-02

**ENDEREÇO:** RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 279. SALA 269

**TELEFONE:** (46) 3232-1192

**E-MAIL:** BIOEXAME@OUTLOOK.COM

PROTOCOLO Nº 917315  
Em 25/09/15 às 10:49

\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO





Empresa Fácil  
PARANÁ

Uso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Login:  Login Senha:  Senha   
[Esqueceu sua senha](http://www.empresafacil.pr.gov.br/esqueceu-sua-senha)  
(<http://www.empresafacil.pr.gov.br/esqueceu-sua-senha>)



## Autenticidade de documentos

- Protocolo: 154414425
- Data do Protocolo: 07/08/2015
- NIRE: 41208245638
- Arquivamento: 41208245638
- Empresa: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA

Contrato ([https://www.voxtecnologia.com.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQzODk2MDMwMI8xNTQ0MTQ0MjUucGRm/download/2/pessoa/869/co\\_protocolo/PRP1511538930](https://www.voxtecnologia.com.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQzODk2MDMwMI8xNTQ0MTQ0MjUucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1511538930))

Solicitação de Enquadramento ([https://www.voxtecnologia.com.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDM4OTYwMjk0XzE1NDQxNDQyNS5wZGY=/download/2/pessoa/869/co\\_protocolo/PRP1511538930](https://www.voxtecnologia.com.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDM4OTYwMjk0XzE1NDQxNDQyNS5wZGY=/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1511538930))



Receita Federal

**CERTIDÃO**

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 23.016.911/0001-02

Data da Emissão : 04/09/2015

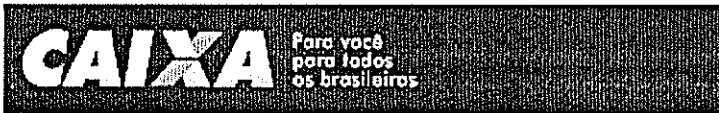
Hora da Emissão : 11:57:25

Código de Controle da Certidão : 60ED.22D1.7084.5F47

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 04/09/2015, com validade até 02/03/2016.

[Página Anterior](#)

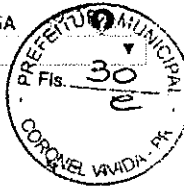


[A CAIXA](#) | 
 [REDE DE ATENDIMENTO](#) | 
 [OUVIDORIA](#) | 
 [DOWNLOAD](#) | 
 [MAPA DO SITE](#) | 
 [SEGURANÇA](#) | 
 [IMPRENSA](#)



Partidas e Serviços

Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | 
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | 
 [FGTS Empresa](#) | 
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) | 
 [Situação de Regularidade do Empregador](#) | 
 [Histórico do Empregador](#)

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 23016911/0001-02

**Razão Social:** BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA

Data de Emissão (Emissão)	Data de Validade	Número do CRF
28/09/2015	28/09/2015 a 27/10/2015	2015092810000671379574

Resultado da consulta em 29/09/2015 às 09:13:28

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.016.911/0001-02  
Certidão nº: 159261155/2015  
Expedição: 28/09/2015, às 10:15:58  
Validade: 25/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.016.911/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 698/2015

PROTOCOLO GERAL Nº 9173/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 29.09.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 03/2015, expedido pela empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 143/2015

PROTOCOLO GERAL Nº 9173/2015

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 29.09.2015

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, para realização de exames laboratoriais, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	000	2525
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	303	2553
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	495	2572

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº - 025365/O-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer** nº 406/2015

Protocolo interno nº 9173/2015

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais.

**De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica**  
**Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal**

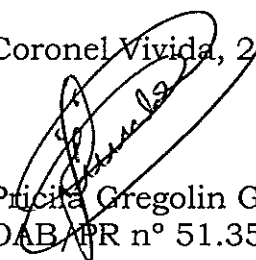
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art.24, inciso I a III da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Contas Pátrios que vedam o fracionamento do objeto.

Caso entender-se conveniente e oportuno, poderá ser utilizada a sistemática do credenciamento, prevista na Lei Municipal nº 2.157/09.

É o parecer.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2015.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 151/2015

PROTOCOLO GERAL Nº 9173/2015

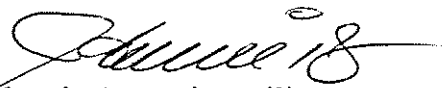
DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

Data: 29.09.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, para realização de exames laboratoriais.

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº XX/2015                      CREDENCIAMENTO Nº XX/2015                      INEXIGIBILIDADE Nº XX/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliâne Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº XX/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM, QTDE ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAIS DOS SERVIÇOS**

As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS**

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames laboratoriais e quantidades realizadas no mês em vigência.

O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

8  
1



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES**

A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2015 até xx de xxxx de 2016.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxx (xxxxxxxxxxxx).

Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	000	2525
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	303	2553
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	495	2572

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO**

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. xx/2015, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL**

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2015.

Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive  
Diretora Dpto de Saúde  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer** nº 407/2015

Protocolo Interno n. 9173/2015

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais.

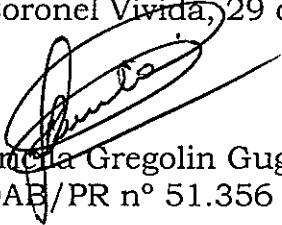
**De:** Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

**Para:** Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antonio Aziliero

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Credenciamento para a realização do certame, nos termos da Lei Municipal nº 2.030/08, sendo que após a análise da documentação apresentada, em especial a minuta do edital e anexos, entendeu esta Assessoria Jurídica que a mesma atende aos exigências dos art.38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2015.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 714/2015

PROTOCOLO GERAL Nº 9173/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.10.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação, através de inexigibilidade de licitação, referente ao credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, para realização de exames laboratoriais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Incis II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante às sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste  
Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014  
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014, HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO, Clevelândia, 23 de dezembro de 2014. Lido-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO, Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR  
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:  
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 140/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pelo Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude das escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.  
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO CONTRATOS E CONVENIOS  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2011 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR,  
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pess. jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.058/0001-19.  
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2011 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual surge, conforme a necessidade de CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.  
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU-PR  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 43/2014  
ID Nº: 049/2014  
Processo: 022/2014  
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de Informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Derschheid, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, inscrita no CCMPF nº 95.385.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Av. Iguaçu s/nº, denominados CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangum, município de Saúde do Iguaçu - Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Bigolin Caltel puntador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominados CONTRATADA, ficando:  
CLÁUSULA PRIMÉIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II, que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,45% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) relativos ao INPC/FINAGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,10 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.961,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).  
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.  
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, Saúde do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.  
CONTRATANTE:  
MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal  
CONTRATADA:  
CLICK EVENTOS DE INFORMATICA LTDA  
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.595.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado de R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.  
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECGO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.003/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado de R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulforma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/11/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lot 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.009,20 (dezoito mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados na mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.0088000 - Atenção Básica; 3.3.390.39.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.40.00-00 - Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.  
ALVARO FELIPE VALERIO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'ESTE-PR  
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'ESTE DE TAEKWONDO  
A Associação de Itapejara D'Este de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Este, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Borielon Zilli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, em 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art.1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:  
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta Instituição.  
2- A inserção das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.  
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.  
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.  
Itapejara D'Este, 05 de janeiro de 2015.  
Raquel Borielon Zilli  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL 09/2014  
CONCURSO PÚBLICO 003/2014  
A Comissão Organizadora inscrita de candidato abstenido selecionada para a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Adair Guimarães Fomara dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Renete Wilian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 313/2014, no uso de suas atribuições legais e com base no item 3.12 do Edital do Concurso Público 003/2014, e demais legislações pertinentes, resolveu:  
1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abstenida selecionada após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.  
GRUPO OCUPACIONAL II: PROFISSIONAL  
CARGO: Fisioterapeuta  
TÍTULOS: Nenhum  
NOME: ANA PAULA AGOSTINI  
CPF: 020.901.24.93  
1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.  
Adair Guimarães Fomara dos Santos  
Prefeito Municipal  
Renete Wilian Mendes  
Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que conferem a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e tendo em disponha na Lei Federal nº 8.882, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de licitação de registro cadastral, sua abertura e encaminhamento, para fins de participação em licitação e prorrogação pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 e dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:  
TÍTULO CARGO CPF Nº IDENTIFICAÇÃO  
Nome  
Francine Estina Presidente 020.288.008-03 8.902.538  
Luana Martins Membro 060.716.809-24 8.375.746  
Cristiane Membro 25.376.220-02 8.130.615  
Cida de Fátima Mello Membro 020.288.008-03 8.902.538  
Art. 2º Esta comissão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagidas suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registrado e Publicador  
ADEMAR ANTONIO AZULERO  
Carteira de Imprensa - CRC 25.345

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.882/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATT, portador de C.O.A. 450.180/16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação modalidade do Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015 e a equipe de apoio a comissão para membros da Comissão de Licitação.  
Art. 2º O Pregoeiro, sua equipe de apoio e os membros da Comissão de Apoio, a ser de responsabilidade técnica de abate ou de documentação apresentadas, evitará servidores Municipais, licenças de área, para auxiliar na análise dos propostas e documentos.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagidas suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registrado e Publicador  
ADEMAR ANTONIO AZULERO  
Carteira de Imprensa - CRC 25.345

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que conferem a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e tendo em disponha na Lei Federal nº 8.882, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação modalidade do Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:  
TÍTULO CARGO CPF Nº IDENTIFICAÇÃO  
Nome  
Francine Estina Presidente 020.288.008-03 8.902.538  
Luana Martins Membro 060.716.809-24 8.375.746  
Cristiane Membro 25.376.220-02 8.130.615  
Cida de Fátima Mello Membro 020.288.008-03 8.902.538  
Art. 2º Esta comissão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagidas suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registrado e Publicador  
ADEMAR ANTONIO AZULERO  
Carteira de Imprensa - CRC 25.345

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.882/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR o Servidor JANA ROBERTA SCHMID, portador de CPF nº 050.689.389-16, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro de licitação FERNANDO DE QUADROS ABATT, portador de CPF nº 044.450.180/16, para realização de licitação modalidade do Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015.  
§ 1º. A suplente deverá ser de função de Pregoeiro nas licitações de licitação, devendo isto constar no instrumento licitatório.  
§ 2º. A equipe de apoio a comissão para membros da Comissão de Licitação.  
Art. 2º O Pregoeiro, sua equipe de apoio e os membros da Comissão de Apoio, a ser de responsabilidade técnica de abate ou de documentação apresentadas, evitará servidores Municipais, licenças de área, para auxiliar na análise dos propostas e documentos.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagidas suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registrado e Publicador  
ADEMAR ANTONIO AZULERO  
Carteira de Imprensa - CRC 25.345

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, por meio desta, o chamamento público, que está previsto no instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender o programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte aos Centros Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009, da Resolução/FNDE/CDC nº. 038/2009; Resolução/COFENDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/COFENDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.882/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento, cujo instrumento estará aberto em período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua República dos Santos s/nº, no período das 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e Informação (46)-2245-130, Honório Serpa, 08 de janeiro de 2015.  
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução nº 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição nº 0762

Página 9 / 09

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangul, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.  
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	37.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.  
Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).  
Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,00	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
3	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
3	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	18,00	320,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	18,00	320,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	18,00	320,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	18,00	320,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	18,00	320,00

alizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.055.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.003/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos considerados FRACASSADOS.  
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e em vista do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:  
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Polato	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Mattias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.  
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Szwarczon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.069.069-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	004.823.429-40	10572067-3/PR
Franiclene Felina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.891.742-9/PR
Sitêni Ghisoldi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR
Silvamar Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A AMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Validação Oficial de Tempo de Observação. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

http://amspp.dioems.com.br

3223064



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2015

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 05.10.2015	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 141/2015
5. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme necessidade.			6. INSTRUMENTO A EMITIR ( ) S/ INSTRUMENTO ( X ) CONTRATO ( ) ESCRITURA/REGISTRO
7. FORNECEDOR ( ) CADASTRADO ( X ) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ( X ) MUNICIPAL ( X ) TRABALHISTA ( X ) INSS ( ) ESTADUAL ( X ) FGTS ( ) FEDERAL		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 03/2015.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). O valor dos exames é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 06/01 - Unidade: Depto. de Saúde - Funcional Programática: 06.001.10.301.0019.2.027 - Elemento: 3.3.90.39 - Fonte: 000 / 303 / 495 - Código Reduzido: 2525 / 2553 / 2572			
14. QUANTIDADE Diversas	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 325.382,17	17. DATA BASE 05.10.2015
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME CNPJ nº. 23.016.911/0001-02 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279. Sala 269, Centro Coronel Vivida - Paraná - 85.550-000		21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Após assinatura do contrato até 21 de abril de 2016.	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 05.10.2015 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 05.10.2015 NOME: RICCLA GREGOLIN GUGIK			
24. PROCESSO ( X ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 05.10.2015 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2015

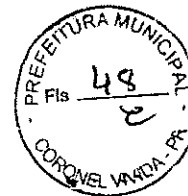
Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 141/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2016.

Publique-se.

Coronel Vivida, 05 de Outubro de 2015.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2015**

Processo Licitatório nº 141/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda- ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2016. Coronel Vivida, 05 de Outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 134/2015 – Inexigibilidade nº 15/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda- ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 199 (cento e noventa e nove) dias, iniciando-se em 06 de Outubro de 2015 até 21 de abril de 2016. Coronel Vivida, 05 de Outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU  
Rua Padre Felipe Sierra Ruiz, 327  
85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 017, de 29 de setembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu Dispõe sobre a aplicação de recursos suplementares que serão incluídos no Plano de Saúde, PPA, LDO e LOA todos para o exercício financeiro de 2015. O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, em reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº. 12/93;

Resolve:  
Art. 1º - Aprovar a inclusão do valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), nas metas financeiras de despesas para o ano de 2015 do Plano Municipal de Saúde.

Art. 2º - Aprovar a proposta do poder executivo de alteração das metas financeiras de despesas do PPA, LDO, e LOA, todos para o ano de 2015, incluindo a quantia de R\$ 502.000,00, referente a excesso de arrecadação de receitas, e que serão aplicados nas seguintes ações de governo da área de saúde:

1 - RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS:  
AÇÃO DE GOVERNO DA SAÚDE SUPLEMENTADA:

Ação 2.009 - Serviços de Atenção básica em Saúde;  
Fonte de Recursos: 303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  
- R\$ 70.000,00 - Para aquisição de materiais de consumo necessários às atividades do Centro de Saúde.

- R\$ 90.000,00 - Para contratação de serviços terceirizados (manutenção de veículos e equipamentos, aluguel de software, água, energia elétrica, entre outros).

- R\$ 33.000,00 - Para aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita (ácidos e próteses dentárias).

- R\$ 202.000,00 - Para o pagamento dos vencimentos dos profissionais terceirizados (dentistas, médicos, agentes de saúde e outros) que prestam serviços no Centro de Saúde.

Ação 2.010 - Serviços de Média e alta Complexidade em Saúde:  
Fonte de Recursos: 303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  
- R\$ 7.000,00 - Para aquisição de material de saúde de distribuição gratuita (prótese para pernas) destinada a paciente do município.

Ação 2.044 - Farmácia Básica:  
Fonte de Recursos: 303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  
- R\$ 100.000,00 - Para aquisição de medicamentos para a farmácia básica.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Saudade do Iguaçu, 29 de setembro de 2015.  
MICHELE HUANA BELETATO VERDI  
Presidente do CMS

RESOLUÇÃO Nº 018, de 02 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu Dispõe sobre a aplicação de recursos suplementares que serão incluídos no Plano de Saúde, PPA, LDO e LOA todos para o exercício financeiro de 2015. O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, em reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº. 12/93;

Resolve:  
Art. 1º - Aprovar a inclusão do valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), nas metas financeiras de despesas para o ano de 2015 do Plano Municipal de Saúde.

Art. 2º - Aprovar a proposta do poder executivo de alteração das metas financeiras de despesas do PPA, LDO, e LOA, todos para o ano de 2015, incluindo a quantia de R\$ 295.000,00, referente a excesso de arrecadação de receitas, e que serão aplicados nas seguintes ações de governo da área de saúde:

1 - RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS:  
AÇÃO DE GOVERNO DA SAÚDE SUPLEMENTADA:

Ação 2.009 - Serviços de Atenção básica em Saúde;  
Fonte de Recursos: 303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).  
- R\$ 55.000,00 - Para a contrapartida do município na aquisição de veículos destinados às atividades de atenção básica em saúde (transporte sanitário atenção primária em saúde).

Ação 2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde;  
Fonte de Recursos: 796 - Incentivo Estadual Investimentos Atenção Primária em Saúde.  
- R\$ 240.000,00 - Para aquisição de veículos destinados às atividades de atenção básica em saúde (transporte sanitário atenção primária em saúde).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Saudade do Iguaçu, 02 de outubro de 2015.  
MICHELE HUANA BELETATO VERDI  
Presidente do CMS

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO SUDOESTE DO PR.  
RUA PC IVAI, 300 - DALL ROSS - 85506-100 - PATO BRANCO - PR.  
CNPJ 21.279.388/0001-81 FONE (46) 9120-1378  
Edital de Convocação - Assembleia Geral.

A Presidente da entidade supracitada no uso das suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação vigente convoca os Associados para participarem da Assembleia Geral, a ser realizada no dia nove do mês de outubro de dois mil e quinze em primeira convocação às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos) e em segunda convocação às 17h00 min (dezessete horas), no endereço acima citado para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
Prestação de contas ano 2014;

Análise e aprovação do Regimento Interno;  
Recomposição de membros para Conselho Fiscal e Administrativo;  
Assuntos diversos.

Não havendo na hora acima indicada o número legal de sócios presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação conforme prevê o Estatuto Social, a assembleia será realizada em segunda convocação às 17h00min. (dezessete horas) no mesmo dia e local, com qualquer número de sócios.

Pato Branco, 05 de Outubro de 2015.  
Rosana Alves de Oliveira  
Presidente.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2015

Processo Licitação nº 141/2015. RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin Gogik, Assessora Jurídica deste Município, declarar inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal Invocado, para o credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda- ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2016. Coronel Vívida, 05 de Outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2015 - Inexigibilidade nº 15/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda- ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 199 (cento e noventa e nove) dias, iniciando-se em 06 de Outubro de 2015 até 21 de abril de 2016. Coronel Vívida, 05 de Outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO - FOMENTO DE PREVEN, QUANT, MARCA, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for medical services and materials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL  
ESTADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2015  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2015  
CONTRATAÇÃO: IMPRESSÃO IMPRES LTDA - EPP  
CNPJ Nº 11.818.000/0001-40

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO - SERVIÇOS DE RECAPAÇÃO, QUANT, MARCA, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for paper and printing services.

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO - SERVIÇOS DE RECAPAÇÃO, QUANT, MARCA, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for paper and printing services.

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO - SERVIÇOS DE RECAPAÇÃO, QUANT, MARCA, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for paper and printing services.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 5462/2015, de 28 de setembro de 2015  
Alvaro Cristiano Azeiteiro Espinal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2519/2015, de 29 de janeiro de 2013 LICENCIATA.

Table with columns: CÓDIGO DA FONTE, DESCRIÇÃO DA FONTE, VALOR. Includes financial source information.

Art. 1º - Foi aberto um Credito Especial Especial no valor de R\$ 6.492,77 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) com o objetivo de financiar o projeto abaixo:

I - Suprir as Finações por Fome de Restos, conforme constantes nos disponibilizados constantes do Plano de Contas do Estado do Paraná Anexo de 2014 e decorrentes do mesmo.

Table with columns: CÓDIGO DA FONTE, DESCRIÇÃO DA FONTE, VALOR DO MÊS. Includes financial source information.

II - Estado de Arrecadação por Fome de Restos, através dos valores decorrentes de restituição de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão responsável, conforme abaixo especifica:

Table with columns: CÓDIGO DA FONTE, DESCRIÇÃO DA FONTE, VALOR DO MÊS. Includes financial source information.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registrou e Publicou em  
ADEMAR ANTONIO AZHILERO  
Escritório - CRC 35.345

Câmara de Vereadores de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REPRESENTAÇÃO PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 004/2015

Table with columns: Contrato, Contratada, Objeto, Valor Total, Prazo, Data de assinatura. Includes contract details for a company providing services.

Dois Vizinhos, 01 de outubro de 2015  
Geison Lindner  
Presidente

EDITAL DE CONVOCACAO Nº 914/2015  
GELSON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, especialmente as art. 35, XXIV, alínea "a", art. 140 e 143 do TR e art. 36 da LOM.

CONVOCA  
I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA desta Segunda Período Legislativo de 2015, a realizá-la no dia 06 de outubro de 2015, às 08h30min, com o seguinte dia de realização de votação do Parecer da Comissão Processante.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - Paraná, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e quinze, 5ª sessão extraordinária.  
Geison Lindner  
Presidente

Publicação, Registro.

Município de Dois Vizinhos  
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADENOS.  
Nº 161

Termo Aditivo nº 186/2015, Clinimed Clínica do Trabalho, CNPJ/MF nº 02.402.719/0001-84.  
Termo Aditivo nº 192/2015, Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Dois Vizinhos - APMI, CNPJ/MF nº 77.593.507/0001-20.  
Termo Aditivo nº 196/2015, Vieira & Manfredi LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 09.399.012/0001-05.

Dib Mohamad Nabhan Junior  
Prefeito em Exercício

Obs. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br)

ERRATA  
A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 12331/2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0950, página 26 e no Diário do Sudoeste, edição nº 6480, página B7 de 02 de outubro de 2015, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:  
Altera a nomenclatura do cargo;  
Leia-se:  
Altera o cargo

Dois Vizinhos, 05 de outubro de 2015.  
Dib Mohamad Nabhan Junior  
Prefeito em Exercício

ERRATA  
A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 12332/2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0950, página 26 e no Diário do Sudoeste, edição nº 6480, página B7 de 02 de outubro de 2015, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:  
Altera a nomenclatura do cargo;  
Leia-se:  
Altera o cargo

Dois Vizinhos, 05 de outubro de 2015.  
Dib Mohamad Nabhan Junior  
Prefeito em Exercício

ERRATA  
A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 12333/2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0950, página 26 e no Diário do Sudoeste, edição nº 6480, página B7 de 02 de outubro de 2015, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:  
Altera a nomenclatura do cargo;  
Leia-se:  
Altera o cargo

Dois Vizinhos, 05 de outubro de 2015.  
Dib Mohamad Nabhan Junior  
Prefeito em Exercício

ERRATA  
A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 12334/2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0950, página 26 e no Diário do Sudoeste, edição nº 6480, página B7 de 02 de outubro de 2015, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:  
Altera a nomenclatura do cargo;  
Leia-se:  
Altera o cargo

Dois Vizinhos, 05 de outubro de 2015.  
Dib Mohamad Nabhan Junior  
Prefeito em Exercício

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 008  
DECRETO Nº 12335/2015, Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação à servidora Noeli Dattuk Rech, 02 de outubro de 2015.

DECRETO Nº 12336/2015, Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação à servidora Maria Lazzarin, 02 de outubro de 2015.

DECRETO Nº 12337/2015, Nomeia a Senhora Vanessa Dias para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, 05 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 051/2015, Concede férias a servidoras municipais, 02 de outubro de 2015.

Obs. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br)

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0952

Página 69 / 109

Art. 2º)–Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:  
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração SMF		
0401.04.123.0003.2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização		
3.1.90.11 (211)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	155.000,00
0500	Secretaria Municipal de Educação, da cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (259)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	53.000,00
3.3.90.30 (272)	Material de Consumo	104	60.000,00
3.3.90.36 (280)	Outros Serviços de Terceiros-PF	104	70.000,00
3.3.90.36 (281)	Outros Serviços de Terceiros-PF	107	20.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.023	Manutenção da Educação Especial – FUNDEB 40%		
3.1.90.11 (355)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	60.000,00
3.1.90.13 (356)	Obrigações Patronais	102	25.000,00
0504.12.361.0015.2.025	Modernização e Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
3.3.90.39 (371)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	102	15.000,00
0900	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção e Modernização da Indústria e Comércio		
3.3.90.36 (480)	Outros Serviços de Terceiros-PF	000	130.000,00
3.3.90.39 (481)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	350.000,00
30	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0001	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
3.3.90.30 (498)	Material de Consumo	303	25.000,00
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.39 (521)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	60.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11 (540)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	100.000,00
3.1.90.13 (543)	Obrigações Patronais	000	50.000,00
3.3.90.39 (551)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	45.000,00
0601.10.30210019.2031	Atenção à Saúde dos Povos Indígenas		
3.1.90.39 (576)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	495	104.000,00
TOTAL			1.362.000,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

## DECRETO N.º 5862/2015, de 28 de setembro de 2015

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2639/2015, de 29 de janeiro de 2015 "SECRETARIA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.492,77 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	882-SF	6.440,78
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	882-EA	51,99
TOTAL			6.492,77

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2014 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2014
882	Convênio MDA/Caminhões Toco – 1009567-74/2013-CEF	6.440,78
TOTAL		6.440,78

I–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MDA/Caminhões Toco – 1009567-74/2013-CEF	MDA	882	51,99
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			51,99

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015

DATA: 04/08/15 ABERTURA: 21/08/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de 12 casas pré-moldadas, conforme cronograma, orçamento, QCI, DBI e projeto anexos ao edital. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 08/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	Lajes Vividense, Ind. de Pré-Moldados e Com. de Material de Construção Ltda – ME	03.006.997/0001-85	236.965,08

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 236.965,08 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). Coronel Vivida, 30 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

## ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 07/2015

Na edição nº 0945, de 25 de setembro de 2015- Processo de Dispensa nº07/2015 – AONDE SE LÊ "contrato nº 134/2015", LEIA – SE: "contrato nº128". Coronel Vivida, 05 de outubro de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2015

Processo Licitatório nº 141/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda- ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2016. Coronel Vivida, 05 de Outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2015 – Inexigibilidade nº 15/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda- ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 199 (cento e noventa e nove) dias, iniciando-se em 06 de Outubro de 2015 até 21 de abril de 2016. Coronel Vivida, 05 de Outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.